



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.599, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 20.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.874, de 04 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.846 - Outros Encargos Especiais

28.846.0000 - Encargos Especiais

28.846.0000.0.004 - OUTROS ENCARGOS GERAIS

3.3.90.86.00.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1500 FAS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Fonte de Recurso: 2899 Outros Recursos Vinculados; Detalhamento da Fonte: 1500 FAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de maio de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração